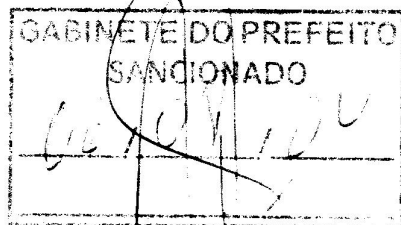


LEI Nº 019/2002 DE 06 DE AGOSTO DE 2002.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL TRANSFERIR
DOCUMENTO DE MOTO MARCA
HONDA CG”.**

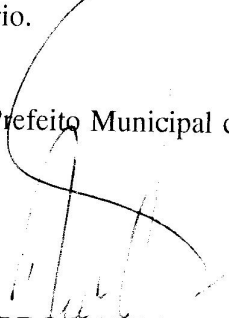
A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, **PEDRO DALLA NORA**,
Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir a propriedade
da moto marca/modelo- Honda CG 125, modelo TITAM ES/2001, chassi
9C2JC30201R076521, adquirida pela Nota Fiscal nº 0012621.

Art. 2º - Esta motocicleta adquirida em nome da Prefeitura
Municipal de Paranatinga, destinou-se à premiação, por sorteio, dos contribuintes do IPTU,
que o quitassem em determinado período, conforme divulgado pelo Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de agosto de
2002.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal